



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 - Construindo uma nova história!

LEI 007/2017

“Fica alterado o disposto nos incisos V e VII do art. 16 constante na Lei Municipal nº 086/2008, de 25 de março de 2008”

O povo do Município de Caiana por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 16 da Lei Municipal nº 086/2008, de 25 de março de 2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

5.1 Diretoria de Educação;

5.1.1 – Serviço de Atividades Culturais;

5.1.2 – Departamento de Merenda Escolar;

5.1.3 – Biblioteca;

5.2 – Unidade Escolar;

5.3 – Serviço de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º Fica suprimido o item 7.2 do inciso VII do art. 16 da Lei Municipal nº 086/2008, de 25 de março de 2008, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

VII – Secretaria Municipal de Assistência Social:

7.1 Serviço de Promoção Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 2017.


Mauricio Pinheiro Ferreira
Prefeito Municipal